



CHAMADA PÚBLICA Nº 02 DE 2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

Estabelece normas e condições especiais para o Processo Seletivo com vistas à formação de Banco de Bolsistas da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Programa MAIS PAIC e alinhado ao Programa Mais Infância Ceará.

A prefeitura municipal de Arneiroz no Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS para formadores municipais da Educação Infantil do referido Programa, no nível IV, torna pública a seleção de profissionais para atuarem nas ações estratégicas voltadas para a Primeira Infância, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares da Educação Infantil, conforme estabelecido nesta Chamada Pública. O(a) interessado(a) inscrever-se-á para concorrer ao tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, de acordo com a descrição do perfil detalhado nesta Chamada Pública. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e a execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da SME.

Os (As) interessados(as) devem se inscrever para concorrer à Bolsa de Extensão Tecnológica de acordo com a descrição dos perfis detalhados no **Anexo I** desta Chamada Pública. Os (As) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação, e poderão ser convocados(as), conforme a necessidade, a fim de desenvolver e executar as atividades do Programa.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

1.1. O Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, ampliado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, pela Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei Complementar, Nº 297 de 19 de dezembro de 2022 tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e, de forma mais ampla, ações voltadas para a Primeira Infância, além de outros eixos, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino e na aprendizagem das crianças da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.



1.2. Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC alinha-se também às ações do Programa Mais Infância Ceará, uma vez que o Programa Mais Infância aborda, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil em todos os seus aspectos, proporcionando equidade e qualidade na primeira etapa do desenvolvimento de bebês e crianças.

1.3. O detalhamento quanto à tipificação e ao valor da Bolsa de Extensão Tecnológica consta no **Anexo I**, desta Chamada Pública.

1.4. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa MAIS PAIC e, por conseguinte, está em consonância ao Programa Mais Infância, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio, aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e o aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV - FORMADOR(A) MUNICIPAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Profissionais obrigatoriamente com Ensino Superior Completo.

2.2. Profissionais, preferencialmente, do magistério, **detentores de amplo conhecimento na área de Desenvolvimento Infantil** ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica.

2.3. Ser servidor(a) público(a) com experiência como formador de professores da Educação Infantil, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.

2.4. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho, em consonância com as ações estratégicas delineadas em comum acordo com secretaria municipal de educação deste município.

2.5. Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do G Suíte (Google Drive, Google Meet...), dentre outras.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1. Do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível IV - FORMADOR(A) MUNICIPAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

a) Ser cursista das formações regionais promovidas pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 15, participando dos encontros formativos e realizando todas as atividades propostas.

b) Corresponder-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação voltadas para as ações estratégicas da Educação Infantil, no contexto do município de Arneiroz-CE.

c) Responsabilizar-se pelas produções e/ou adaptações, além do envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais de seu município e no ambiente virtual



dentro do prazo estipulado pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 15 e alinhado à equipe técnica municipal.

d) Responsabilizar-se pelo envio e mobilização para estudo dos materiais de suporte pedagógico disponibilizados pela SEDUC | CE, pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 15 e pela equipe técnica municipal.

e) Participar integralmente de todas as ações promovidas pelo município de Arneiroz-CE, vinculadas ao processo de formação, tais como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros.

f) Apropriar-se de todas as temáticas que serão abordadas nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas possíveis, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.

g) Ministrar as formações municipais, conforme calendário estabelecido pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 15, e em alinhamento à Secretaria Municipal da Educação de Arneiroz.

h) Criar estratégias, junto à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 15 e alinhada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Arneiroz, que promovam o acompanhamento do processo de formação.

i) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico alinhado à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 15, e pela observância do atendimento logístico.

j) Cumprir os prazos relacionados às atividades de formador(a) municipal, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros.

k) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC / CREDE / SME, sempre que necessário.

l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações.

m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), dentro do prazo previamente estabelecido.

n) Ter disponibilidade para realizar viagens técnicas inerentes à função de formador(a).

o) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas da COEPS | SEDUC, da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 15 e da Secretaria Municipal da Educação de Arneiroz –CE.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do currículo e do plano de trabalho proposto pelos(as) candidatos(as) de acordo com as diretrizes do PAIC Integral;

4.1.1. Os (As) candidatos(as) deverão preencher o formulário, inserindo as informações, além dos documentos a seguir: currículo atualizado com as devidas comprovações, organizado conforme o barema (**Anexo V**), em formato PDF, e plano de trabalho, conforme especificado no **Anexo III** desta Chamada Pública.

4.1.2. Na avaliação do currículo, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.



4.1.3 Na avaliação do plano de trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II** desta Chamada Pública.

4.1.4. Toda a documentação, em formato digital, dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) para a composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.

4.1.5. A comprovação curricular deve seguir o modelo indicado no barema, especificado no **Anexo V**. O(A) candidato(a) deverá anexar, em documento único, o barema, o currículo e as devidas comprovações, indicando a página do arquivo em PDF na coluna específica do barema. Comprovações fora do padrão não serão computadas para a pontuação dos títulos.

4.1.6. O resultado da primeira etapa será divulgado apresentando a relação dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

4.2 Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência como formador municipal e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa , que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa PAIC INTEGRAL alinhado ao Programa Mais Infância. As entrevistas acontecerão na secretaria municipal de educação no dia 11/03/2026, no horário de 8:00 às 12:00h

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante a análise dos seguintes itens: currículo, plano de trabalho e entrevista, de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ^a (Eliminatória)	Análise do currículo de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do plano de trabalho de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II	10 (DEZ) PONTOS
2 ^a (Eliminatória)	Entrevista de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS



Observação 1: Para compor o Banco de Bolsistas do Programa PAIC Integral, serão considerados(as) aprovados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Para compor o Banco de Bolsistas do Programa PAIC Integral, serão considerados(as) aprovados(as), neste processo seletivo, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 23 e 24/02 de 2026 e serão realizadas, a partir das 8:00 na secretaria municipal de educação (SME) localizada Av. Virgílio Távora, Centro – Arneiroz –CE.

6.1.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher os dados solicitados e apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (**Anexo VIII**);
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante de experiência na Educação Infantil, no mínimo 01 (um) ano, por meio de declaração, contra cheque ou CTPS;
- e) Diploma de graduação, mestrado ou doutorado ou comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS), com atuação na Educação Infantil, preferencialmente, conforme nível da bolsa que irá se candidatar;
- f) Currículo, correspondente ao nível da bolsa pretendido, com as cópias dos comprovantes dispostas conforme a ordem dos itens do barema (**Anexo V**);
- g) Declaração de disponibilidade, conforme carga horária presente nesta chamada (**Anexo VII**);
- h) Plano de trabalho, em formato de PDF, conforme roteiro apresentado no **Anexo III**.

6.2. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos por essa Chamada Pública, de acordo com o item 6, subitem 6.1.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A constituição da comissão de seleção será de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação e poderá ser composta por especialistas na área, bem como por servidores desta Secretaria Municipal da Educação.

7.2 Esta Secretaria Municipal da Educação coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da Prefeitura de Arneiroz, garantindo a transparência do processo.

7.4 Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau, participantes da respectiva Comissão de Seleção.



7.5 Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela comissão da seleção.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1. Primeira etapa:

8.1.1. Inscrições: 23 e 24/02/2026

8.1.2. Resultado preliminar das inscrições: 25/02/2026

8.1.3. Período para interposição de recursos das inscrições: 26 e 27/02

8.1.4. Resultado final das inscrições: 02/03/2026

8.1.5. Análise do currículo e do plano de trabalho do(a) candidato(a): 03 e 04/03/2026

8.1.6. Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: 05/03/2026

8.1.7. Período para interposição de recursos da primeira etapa: 06/03/2026

8.1.8. Divulgação do Resultado Final da primeira etapa: 09/03/2026

8.2. Segunda etapa:

8.2.1. Divulgação da data, do horário das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: 10/03/2026

8.2.2. Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: 11/03/2026

8.2.3. Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: 12/03/2026

8.2.4. Período para interposição de recursos da segunda etapa: 13/03/2026

8.2.5. Divulgação do Resultado Final da segunda etapa: 16/03/2026

9. DOS RECURSOS

9.1. O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção SME.

9.2. O resultado final será divulgado no site do Município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

10.1. Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, por meio de portaria da Secretaria da Educação, um banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas



do Programa PAIC Integral, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

10.2. A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas do Programa PAIC Integral não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades da Administração.

10.3. O tempo mínimo de execução das bolsas será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pela SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral.

10.4. Em concordância com o Art. 11º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a COPEM/SEDUC poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC INTEGRAL em cada CREDE.

11.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

11.3 Fica reservado à SME o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

11.4 Os candidatos selecionados que, por necessidade e ou vacância, forem convocados pela SEDUC podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho para a definição do tempo de execução das ações e valores das bolsas.

Arneiroz – CE

12 de fevereiro de 2026

Secretaria Municipal de Educação
PORTARIA Nº12/2026



CHAMADA PÚBLICA Nº 02 DE 2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

**ANEXO I – DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

*Valores destinados para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do plano de trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRÍÇÃO	VALOR*
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da Educação, para a execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada, em cada um dos eixos do PAIC Integral, sobre os conteúdos e estratégias formativas, e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 420,00



CHAMADA PÚBLICA Nº 02 DE 2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
PROPOSTO PELO(A) CANDIDATO(A)

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
B	Atendimento aos objetivos do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos
C	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos
D	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	03 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho:		10 pontos



CHAMADA PÚBLICA Nº 02 DE 2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO III – ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONES PARA CONTATO _____

E-MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1. TÍTULO _____

2.2. BOLSA PRETENDIDA _____

2.3. EIXO DE ATUAÇÃO _____

2.4. COMPONENTE _____

2.5. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário do Programa PAIC Integral, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente os objetivos gerais e específicos que fundamentam as ações propostas em seu plano de ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Programa PAIC Integral.

5. JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções do Programa PAIC Integral, bem como norteado pelos documentos basilares da Educação Básica, a nível nacional e estadual, como seu plano de trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

6. METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas para a consecução dos objetivos do PAIC Integral, alinhados à área pretendida.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos do seu plano de trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará voltadas às iniciativas do PAIC Integral.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta a partir da revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções.

9. REFERÊNCIAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os(as) autores(as) citados(as) ao longo do seu plano, conforme regras da ABNT.



CHAMADA PÚBLICA Nº 02 DE 2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULOS/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Doutorado na área da Educação, Gestão e/ou afins	04 (quatro) pontos por certificado	04 (quatro) pontos
Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins	02 (dois) pontos por certificado	02 (dois) pontos
Diploma de Especialização na área da Educação, Gestão e/ou afins	01 (um) ponto por certificado	01 (um) ponto
Publicação científica na área de Educação Básica, Literatura e/ou Gestão, em artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios, nos últimos três anos	01 (um) ponto por publicação*	03 (três) pontos
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação pretendida pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada, nos últimos cinco anos	01 (um) ponto por certificado	02 (dois) pontos
Experiência profissional como formador(a) e/ou consultor(a) nos últimos 5 anos	01 (um) ponto por ano**	03 (três) pontos
Total	15 pontos	

* As publicações precisam constar no currículo, com acesso aos *links* para verificação.

** As declarações precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.



CHAMADA PÚBLICA Nº 02 DE 2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO V – BAREMA

Nome do candidato(a):

Eixo que está concorrendo:

TÍTULOS/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PÁGINA DOS COMPROVANTES NO PDF	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO(A) CONFORME CHAMADA PÚBLICA
Diploma de Doutorado na área da Educação, Gestão e/ou afins	04 (quatro) pontos por certificado	04 (quatro) pontos		
Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins	02 (dois) pontos por certificado	02 (dois) pontos		
Diploma de Especialização na área da Educação, Gestão e/ou afins	01 (um) ponto por certificado	01 (um) ponto		
Publicação científica na área de Educação Básica, Literatura e/ou Gestão, em artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios, nos últimos três anos	01 (um) ponto por publicação*	03 (três) pontos		
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação pretendida pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada, nos últimos cinco anos	01 (um) ponto por certificado	02 (dois) pontos		
Experiência profissional	01 (um) ponto	03 (três)		



como formador(a) e/ou consultor(a) nos últimos 5 anos	por ano**	pontos		
Total	15 pontos			

* As publicações precisam constar no currículo.

** As declarações precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.



CHAMADA PÚBLICA Nº 02 DE 2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO VI – ROTEIRO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato(a):	
Titulação:	
Eixo pretendido:	
Pontuação da 1ª Etapa:	
Roteiro de Entrevista	
Exposição da experiência profissional relacionada à área pretendida.	máx. 5 (cinco) pontos
Conhecimento sobre o plano de trabalho apresentado, relacionado aos objetivos do PAIC Integral, além de apresentação clara sobre a execução dele.	máx. 5 (cinco) pontos
Exposição da experiência com formação de professores e elaboração de materiais.	máx. 5 (cinco) pontos
Conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC (Etapa Ensino Fundamental) e às matrizes de avaliação externa.	máx. 5 (cinco) pontos
Apropriação sobre as diretrizes pedagógicas, ações e estratégias vigentes para o ano letivo de 2026.	máx. 3 (três) pontos
Exposição da disponibilidade do(a) candidato(a) para a execução dos trabalhos referentes ao plano de trabalho apresentado e a atuação do profissional nas ações correspondentes ao nível de bolsa pretendido.	máx. 2 (dois) pontos
Pontuação da entrevista	
Pontuação final (mínimo 20, para aprovação):	



CHAMADA PÚBLICA Nº 02 DE 2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR O
CARGO DE BOLSISTA DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC
INTEGRAL, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DETERMINADO PELO EIXO**

Eu, _____, na função Bolsista de Bolsista de Extensão Tecnológica Nível IV, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como **BOLSISTA** do Eixo _____, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas, conforme disposto na CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL 2026.

Arneiroz-CE, ____ de _____, 2026.

Assinatura do Bolsista (Digital simples)



CHAMADA PÚBLICA Nº 02 DE 2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL
ANEXO VIII-FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA

CONTATO: _____

E-

MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (_____)

ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (_____)

*** Somente para os casos de inscrição nos Anos Iniciais ou Finais do Ensino fundamental**

No caso de inscrição nos Anos Iniciais, Indicar a área de **Português ou Matemática**;

No caso de inscrição nos Anos Finais, Indicar a área de **Português, Matemática, Ciências da Natureza**;

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato